



# Prefeitura de Mauá

## PORTARIA N° 11.337, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

1/2

Institui a Comissão Eleitoral para organizar as eleições dos Conselhos Gestores e Conselho Municipal de Saúde – gestão 2020/2022, nomeia seus membros na forma que estabelece e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.188/2015, **R E S O L V O**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral para organização e condução da eleição dos membros dos Conselhos Gestores e do Conselho Municipal de Saúde, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.379, de 28 de novembro de 1991, e alterações.

Art. 2º A Comissão Eleitoral contará com a seguinte composição:

- I - Presidente: WALTER BARBOZA – Segmento Trabalhadores
- II - Vice-Presidente: ANTONIO CARLOS SOARES – Segmento Usuários
- III - Secretária: MIRIAN SALETE GUERRA CARAMORI – Segmento Gestores
- IV - Membros:
  - a) Segmento Usuários:
    - 1. Titulares:  
ELOÍSA HELENA DE ALMEIDA ADÃO  
MARIA FÁTIMA DOS SANTOS
    - 2. Suplentes:  
HAMILTON DA SILVA  
JOSÉ MONTEIRO FILHO
  - b) Segmento Gestores:
    - 1. Titular: ERIKA GALLO RAMOS
    - 2. Suplente: ANTONIO OMILDO CENTURION
  - c) Segmento Trabalhadores:
    - 1. Titular: GILVANIA SANTOS SANTANA
    - 2. Suplente: ELIZEU SOBRAL DOS SANTOS

Art. 3º Constituem atribuições da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Mauá:

- I - organizar, coordenar e acompanhar o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Mauá;
- II - elaborar os documentos necessários ao processo eleitoral e de escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde;
- III - em colaboração com as Unidades de Saúde, divulgar amplamente o processo eleitoral e a eleição;
- IV - acompanhar e homologar as inscrições dos candidatos, analisar a documentação apresentada e cadastrar as entidades e movimentos sociais, nos casos em que couber, e a apuração dos votos;



# Prefeitura de Mauá

## PORTARIA N° 11.337, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

2/2

V - apurar e julgar os recursos do processo eleitoral, apresentar parecer conclusivo sobre o processo eleitoral e o seu resultado ao Conselho Municipal de Saúde;

Art. 4º O material necessário, cédulas, planilhas, urnas etc, serão disponibilizados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Eleitoral.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Eleitoral, iniciados no dia 12 de novembro de 2019, serão finalizados com o ato da posse dos conselheiros pelo Chefe do Executivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2019.

Município de Mauá, em 8 de janeiro de 2020.

ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSE VIANA LEITE  
Chefe de Gabinete

ad/